



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 391 DE 16 DE
JANEIRO DE 2020.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$461.580,31 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos), em razão do recebimento do crédito bancário proveniente do bônus municipal pela cessão onerosa dos recursos do pré-sal, e dá outras providências”.

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$461.580,31 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.769/2019, de 04 de novembro de 2019, criando-se a fonte de recurso de código 2.60 - Transferências da União da parcela de Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção, bem como as dotações orçamentárias na forma do Anexo I integrante desta lei.

Parágrafo único - Fica autorizada a inclusão das respectivas dotações orçamentárias na Lei Municipal n.º. 1.734/2017, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito adicional especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

ocorrido na fonte de recurso de código 1.60 - Transferências da União da parcela de Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção, em razão do recebimento do crédito bancário proveniente do bônus de assinatura do leilão do excedente de petróleo da cessão onerosa, integralmente pelo valor recebido em dezembro de 2019.

Art. 3º - Os recursos provenientes do recebimento do bônus de assinatura do leilão do excedente de petróleo da cessão onerosa, mencionados nos artigos anteriores, serão utilizados para pagamento de despesas com a contribuição previdenciária ao RGPS, corrente ou de dívidas em atraso, e de investimento, nos termos da Lei Federal n.º 13.885, de 17 de outubro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara, 23(vinte e três) de Janeiro de 2020.

Marcos André Aleixo
Presidente do Legislativo 2019/2020

Ascendino de Paiva Neto
Secretário da Mesa diretora 2019/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

Dotações Orçamentárias

02.01.01.04.122.0020.2004.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.01.02.04.122.0020.2006.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.02.01.04.122.0021.2008.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.02.01.04.122.0021.2008.3.3.90.47.00 – Fonte 2.60
02.02.02.04.123.0030.2014.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.02.03.04.123.0030.2015.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.02.04.04.124.0032.2017.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.02.05.04.122.0021.2018.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.02.06.04.122.0021.2019.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.03.01.08.244.0486.2021.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.03.02.08.244.0486.2034.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.03.03.08.243.0483.2039.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.03.03.08.243.0483.2040.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.04.03.12.306.0427.2056.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.06.01.04.122.0021.2070.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.06.01.15.452.0323.2071.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.06.02.26.782.0534.2076.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.06.03.15.452.0575.2079.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.06.03.18.541.0456.2080.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.06.04.20.606.0112.2083.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.07.01.04.122.0021.2085.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.07.04.13.392.0247.2092.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60
02.08.01.04.122.0021.2096.3.1.90.13.00 – Fonte 2.60

Sala de Sessões da Câmara, 23(vinte e três) de Janeiro de 2020.

**Marcos André Aleixo
Presidente do Legislativo 2019/2020**

**Ascendino de Paiva Neto
Secretário da Mesa diretora 2019/2020**